



DECRETO Nº 1.944, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R\$ 2.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (547) (0020).....R\$ 16.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020).....R\$ 5.000,00

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Fundamental.

12.361.0110.1034 - Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (550) (1063).....R\$ 13.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (528) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEF.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 23.000,00

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (584) (1063).....R\$ 13.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de abril de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio